



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 14.309, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.115, de 02 de abril de 2019, que instituiu o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 28.608/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei nº 7.115, de 02 de abril de 2019, para o biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Renato Aparecido Gonçalves Nogueira;

Suplente: Rebeca Windsor de Moura Alberto;

b) representante Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Sônia Cristina dos Santos Picotti;

Suplente: Aguinaldo Luiz Vitiello Alves;

c) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Mariana Aparecida Bueno Maciel;

Suplente: Raab Catarine Esquivel de Aguiar;

d) representante da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Leandro Roberto Gurther;

Suplente: Aparecido Carlos Magna;

e) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Angela Gorete da Silva;

Suplente: Marli Regina Moreira;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

II - Representantes indicados pela Sociedade Civil:

a) representantes de entidades, movimentos e organizações da sociedade civil com atuação na promoção da igualdade racial cadastrados no Município:

Titulares: Edna Rodrigues Barbieri;
Angela Maria Faustino;
Weder Patrick Serafim;
Suplentes: Soraia Ferreira da Rocha;
Carlos Eduardo de Oliveira;
Gilberto Tiago Arruda;

b) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Indaiatuba/SP:

Titular: Marcos Alves da Silva;
Suplente: Claudenice da Silva Souza;

c) representantes de associações acadêmicas de ensino superior:

Titular: Alessandra Ferrari Santana;
Suplente: Michael Douglas Ravagnani.

Art. 2º - A função de membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço público.

Art. 3 - O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para um mandato subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 03 de agosto de 2021.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO